



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

CNPJ nº 07.047.251/0001-70

NIRE nº 23300007891

Companhia Aberta

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “assembleias”), a serem realizadas no dia 28 de abril de 2020, às 14 horas, na sede da Companhia, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- II. Destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição de dividendos;
- III. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2021;
- IV. Substituição, pelo acionista controlador, de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e
- V. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Aprovação da capitalização parcial do saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e



II. Modificação do Estatuto Social da Companhia, para alteração do Artigo 5º (capital social) e alteração de outros dispositivos, a fim de refletir melhorias relacionadas à governança da Companhia, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia, disponível no site da CVM.

Para participar das assembleias, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia das assembleias. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76.

Para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente.

O acionista poderá exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Boletim de Voto à Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas assembleias encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).

Fortaleza, 11 de abril de 2020.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração